



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

## RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG, Nº 10 de 25 de setembro de 2017.

### Dispõe sobre nomeação de Representações do CRA-MG em Minas Gerais

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** o Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, aprovado pelo Plenário, na Reunião 1863 de 25/09/2017,

**CONSIDERANDO** a homologação do Plenário conforme art. 8º, inciso IV do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, de 25/09/2017,

**CONSIDERANDO** que o período de atuação da(s) Representação(ões) finalizará(ão) juntamente com o mandato da Diretoria Executiva, conforme §1º, inciso IV do art. 8º do Regulamento das Seccionais e Representações do CRA-MG, de 25/09/2017,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Nomear a Administradora Andreza Aparecida Barbosa, CRA-MG 01-021847/D, para Representação do CRA-MG na Microrregião em Poços de Caldas.

**Art.2º** - Fica esclarecido que a(s) Representação(ões) mencionada(s) no Art.1º tem caráter honorífico.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte (MG), 25 de setembro de 2017.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa  
Presidente CRA-MG 5.431

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -  
www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -  
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674